



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA DE ME E EPP, LC Nº 147/2014, DE 07/08/2014, ART 48, I E LC Nº 155/2016, DE 27/10/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93 E DECRETOS MUNICIPAIS NºS 06/2021 E 30/2017.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para o **Fornecimento de material de higiene, copa e cozinha** especificados neste Edital, que se regerá pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e pelos Decretos Municipais nºs 06, de 28 de janeiro de 2021, e 30, de 13 de junho de 2017, sendo conduzido o certame pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 363/2021.

1. DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano, RS	1º/11/2022	8h30min

2. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

2.1. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, cadastradas ou não no Município.

Obs.: A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, de 27/10/2016.

2.2. Estará impedido de participar da licitação, sob as penas da lei, quem tiver sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou suspenso nos termos do art.87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

3. DO OBJETO:

3.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de material de higiene, copa e cozinha relacionado abaixo, para constar de Registro de Preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando o Município tiver necessidade.

3.2. A Administração, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, não fica obrigada a contratar ou adquirir toda ou qualquer quantidade do total demandado na licitação.

3.3. A quantidade de materiais, objeto deste edital de Registro de Preços, quando da necessidade de aquisição pelo Município, será requerida mediante a emissão de Autorização/Ordem de Fornecimento.

3.4. A QUANTIDADE MÍNIMA será de 01 (um) unidade, para cada item do objeto descrito na tabela abaixo.

3.5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização/Ordem de Fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preço correspondente.

3.6. O Registro de Preços para a presente aquisição tem por justificativa suprir as necessidades das secretarias municipais.

3.7. A descrição do objeto e a quantidade máxima prevista ficam assim estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	açúcar cristalizado, pacote de 2 kg, produto processado derivado da cana-de-açúcar, embalagem intacta e sem umidade, com rótulo, data de fabricação, lote e validade mínima	UND	400,0000



	DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR EMPEDRADO, COM UMIDADE, MOFO, BOLOR OU SUJIDADES.		
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE DE 5 KG, PRODUTO PROCESSADO DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR EMPEDRADO, COM UMIDADE, MOFO, BOLOR OU SUJIDADES.	UND	80,0000
3	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% a 2,5% P/P. PRODUTO ADEQUADO E SEGURO PARA USO EM ALIMENTOS (FRUTAS E LEGUMES). CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1L.	CX	50,0000
4	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 PORCENTO A 2,5 PORCENTO, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, 01 LITRO	UND	10,0000
5	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 PORCENTO A 2,5 PORCENTO, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, 05 LITROS	UND	408,0000
6	ÁLCOOL 70 PORCENTO, GEL, BOLSA DE 800 ML REFIL COMPATÍVEL COM SABONETEIRA DE DIVERSOS MODELOS). LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: 70º INPM.	UND	100,0000
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% PORCENTO, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	300,0000
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 PORCENTO GRAUS INPM EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	210,0000
9	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 PORCENTO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DO LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE	UND	330,0000
10	ÁLCOOL GEL 70 POR CENTO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UND	5,0000
11	ALVEJANTE SEM CLORO EMBALAGEM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UND	215,0000
12	AMACIANTE 02 LITROS COMPOSIÇÃO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA, COM ALOE VERA	UND	80,0000
13	BALDE MOP CENTRÍFUGA INOX. DIMENSÕES:ALTURA: 23 CM, LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 44 CM; ITENS INCLUSOS:1 CABO AJUSTÁVEL (1,60 M); 5 ESFREGÕES; 1 DISPENSER PARA PRODUTOS DE LIMPEZA FIXO NO BALDE, SAÍDA DE ÁGUA PARA FACILITAR O ESCOAMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRAVA PARA REGULAGEM DE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO 180º	UND	32,0000
14	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 12 LITROS SEM TAMPA, COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	10,0000
15	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 LITROS, SEM TAMPA COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UND	10,0000
16	BORRIFADOR VÁLVULA GATILHO 500 ML ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DO FRASCO: ALTURA TOTAL COM VÁLVULA: 20CM, DIÂMETRO: 7CM, DIÂMETRO DA BOCA: 28,0MM, CAPACIDADE, ÚTIL: 500ML, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:MATERIAL REFORÇADO DE EXCELENTE QUALIDADE, CAPACIDADE: 430G / 500 ML, COR: FRASCO TRANSPARENTE/INCOLOR	UND	75,0000
17	CABO AVULSO PARA BALDE MOP ESFREGÃO 360	UND	47,0000
18	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 300 CM, 2 ESTÁGIOS (150CM). PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO.	UND	3,0000
19	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	PCT	20,0000
20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS, INTACTA, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ISENTO DE SUJIDADES E UMIDADE. POSSUINDO ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	UND	500,0000
21	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 50G COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100,0000
22	CERA EM PASTA AMARELA, LATA DE 13 KG	UND	8,0000
23	CERA LÍQUIDA NAS CORES: INCOLOR, AMARELA OU VERMELHA - COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA COMPRA.COM PERFUME, DILUÍVEL EM ÁGUA. PARA PISOS E ASSOALHOS, COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE POR FRASCO 750ML	FR	180,0000



24	CERA TRADICIONAL, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, AGENTE DE POLIMENTO, EMULSIONANTE, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, ESSÊNCIA PERFUME DE CASA LIMPA, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO.	UND	40,0000
25	CHÁ DE ABACAXI, EM SAQUINHO, CX COM 10 UND	CX	15,0000
26	CHÁ DE CAMOMILA, EM SAQUINHO, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	250,0000
27	CHÁ DE CAMOMILA PACOTE DE 20G	PCT	8,0000
28	CHÁ DE CIDREIRA, EM CX COM 10 SACHES	UND	170,0000
29	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM CX COM 10 SACHES	CX	250,0000
30	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS	CX	100,0000
31	CHÁ DE MAÇÃ SECA DE 100G	PCT	450,0000
32	CHÁ DE MARMELO PCT 100G	PCT	270,0000
33	CHÁ SABORES DIVERSOS CAIXA COM 15 SACHÊS SABOR MAÇÃ/CANELA, ABACAXI COM COCO, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GENGIBRE, ABACAXI C/HORTELÃ E HIBISCO.	UND	50,0000
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.450,0000
35	COPO PLÁSTICO PARA CAFEZINHO 80 ML, TRANSLÚCIDO	UND	87.500,0000
36	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE COM 25un.	PCT	10,0000
37	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 60ML, PCT COM 25un.	PCT	10,0000
38	DESINFETANTE HOSPITALAR, COMPOSTO POR BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRASCO DE 1 LITRO COM DOSADOR, CONCENTRADO, RENDENDO NO MÍNIMO 200 LITROS DILUÍDO. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	FR	50,0000
39	DESINFETANTE LÍQUIDO, 05 LITROS, PLÁSTICO INCOLOR RESISTENTE E COM TAMPA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL COM COMPROVAÇÃO DE AÇÃO DE DESINFECÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS.	UND	405,0000
40	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, MÍNIMO 360 ML/240G, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	FR	25,0000
41	DETERGENTE ALCALINO CLORADO GALÃO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	80,0000
42	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, 500ML, BIODEGRADÁVEL, MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS, ESPUMA ESTÁVEL E ABUNDANTE, ALTAMENTE SOLÚVEL. PH ENTRE 6,5 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	60,0000
43	DETERGENTE NEUTRO 5L BOMBONA COM 5L, DETERGENTE NEUTRO, COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA.	UND	240,0000
44	DISCO LUSTRADOR BRANCO P/ ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm	UND	8,0000
45	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS 3 LITROS, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, 70 PORCENTO POLIETILENO PEAD, 30 PORCENTO POLIETILENO PELBD, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 23CMX35CM. ESPECIAL PARA ALIMENTOS.	UND	2,0000
46	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS, 5 LITROS ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, 70 PORCENTO POLIETILENO PEAD, 30 PORCENTO POLIETILENO PELBD, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 27CMX40CM. ESPECIAL PARA ALIMENTOS	UND	82,0000
47	ESCOVA DE ROUPAS ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA COM CERDAS RÍGIDAS DE NYLON. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15CM X 7CM.	UND	47,0000
48	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (BOLA BRANCA) COM CERDAS BRANCAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO. PLÁSTICA COM SUPORTE PARA A ESCOVA. RESISTENTE E DURÁVEL	UND	38,0000
49	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO CARBONO 60 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES	PCT	40,0000
50	ESPONJA DE LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 100MMX71MMX20MM COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, DURABILIDADE MÍNIMA EM USO: 4(QUATRO) SEMANAS.	UND	1.650,0000
51	ESPRESSOR DE FRUTAS ADICIONAMENTO AUTOMÁTICO AO TOQUE DA FRUTA, POSSUI 2 CONES, COM REVERSÃO AUTOMÁTICA, DESIGN DIFERENCIADO, COM DETALHE EM INOX, JARRA COM MARCAÇÃO DE NÍVEL E CAPACIDADE PARA ATÉ 5 COPOS DE SUÇO, OU 1,3 LITROS, PENEIRA DUPLA COM REGULAGEM DE ABERTURA, INDICADOR DE NÍVEL DE SUÇO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE JARRA, PORTA FIO NA BASE E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UND	1,0000
52	FIBRA PARA LIMPEZA, COR AZUL, MEDINDO APROX. 10CMX26CM	UND	100,0000



53	FIBRA PARA LIMPEZA, COR BRANCA, MEDINDO APROX. 10CMX26CM	UND	100,0000
54	FIBRA PARA LIMPEZA, COR VERDE, MEDINDO APROX. 10CMX26CM	UND	310,0000
55	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, 100 PORCENTO ALGODÃO, MACIA, COSTURA DE OVERLO, MEDIDA APROXIMADA 60X40CM	UND	140,0000
56	FÓSFOROS GRANDES, CAIXA C/ 240 PALITOS	CX	20,0000
57	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, SISTEMA DE SERVIR: PRESSÃO; MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; MATERIAL INTERNO: VIDRO; COM SISTEMA ANTI-PINGOS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE FRIOS E QUENTES: 6 HORAS.	UND	12,0000
58	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 100 PORCENTO CELULOSE, MACIA, TAMANHO APROXIMADO DE 24CM X 22CM. COR BRANCA. PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UNIDADES.	PCT	30,0000
59	HIGIENIZADOR DE ALIMENTOS PASTILHA HIGIENIZADORA DE ALIMENTOS COM CLORO ATIVO (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 40,8% DE CLORO ATIVO), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 20 PASTILHAS EFERVESCENTES. CADA PASTILHA DEVE SER CAPAZ DE SER DILUIDA EM 2L DE ÁGUA, MANTENDO A CAPACIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS. (KIT CONTENDO 3 EMBALAGENS CADA).	KIT	50,0000
60	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, 5 LITROS, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89.	UND	72,0000
61	INSETICIDA EM AEROSOL (MATA BARATAS/MOSCAS AEDES AEGYPTI) EMBALAGEM DE 300 ML	UND	2,0000
62	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 4L	UND	2,0000
63	KIT MOP LIQUIDO: CABO, BALDE E 02 REFIS EM MICROFIBRA FUNÇÃO GIRATÓRIA 360º PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA E LAVAGEM DO REFIL, CAPACIDADE DE 16L	UND	4,0000
64	KIT SPIN MOP DE LIMPEZA COM ESFREGÃO VASSOURA E BALDE COM CENTRIFUGADOR EM INOX E PEDAL COMPLETO MOP COM ROTAÇÃO 360º + REFIL, FÁCIL DE USAR, BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 8,5 LITROS, PÉS EMBORRACHADOS, ITENS INCLUSOS: 2 BALDES, 1 ESFREGÃO, 2 REFIS	UND	1,0000
65	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA REMOÇÃO DE POEIRAS, GORDURAS E SUJEIRAS EM GERAL, PISOS, AZULEJOS E BANHEIROS. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO COM 500ML	UND	2,0000
66	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS, RENDENDO NO MÍNIMO 1.000 LITROS DILUÍDO. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	172,0000
67	LIMPADOR PERFUMADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS.	UND	195,0000
68	LIMPA VIDRO, REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA. EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	30,0000
69	LIMPA VIDROS SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO, REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA	UND	30,0000
70	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 36 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 38CMX34CMX53CM, COM TRATAMENTO UV. COR CLARA.	UND	2,0000
71	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 72 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 40CM X 47CM X 67CM, COM TRATAMENTO UV E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COR CLARA	UND	3,0000
72	LIXEIRA REDONDA 17L COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR CINZA CLARA, COM TAMPA NA MESMA COR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 275 x 275 x 415 MM.	UND	15,0000
73	LIXEIRA REDONDA 30L COM PEDAL LIXEIRA NA COR PRETA, COM PEDAL E TAMPA, COM PEDAL LARANJA E TAMPA CINZA. EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	20,0000
74	LUSTRA MÓVEIS, BRILHO SECO, LUSTRA E PERFUMA, EMBALAGEM DE 500ML	UND	70,0000
75	LUVA DE BORRACHA NATURAL GRANDE, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	PR	30,0000
76	LUVA DE BORRACHA NATURAL MÉDIA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	PR	155,0000
77	LUVA DE BORRACHA NATURAL PEQUENA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	PR	95,0000
78	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO M, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA	UND	30,0000



	(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.		
79	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 32 CM DE COMPRIMENTO. PARA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	20,0000
80	LUVA PLÁSTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	10,0000
81	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA UMA.	CX	120,0000
82	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPÁ DE LIXO COM COLETOR BASCULANTE COM TAMPÁ NA COR PRETA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 1,00M X 0,40M X 0,35M	UND	14,0000
83	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA OU POLIURETANO, COM CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A) 26CM X 80CM. DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE SUJEIRA.	UND	10,0000
84	PANO DE COPA PARA LIMPEZA PANO DE MICROFIBRA 30X30CM. 100% POLIESTER, EXCETO NA COR BRANCA	UND	50,0000
85	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, TRAMA COM 12 FIOS, 100 PORCENTO ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO 50X80CM	UND	85,0000
86	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO GROSSO, COM BAINHA NAS BORDAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80	UND	300,0000
87	PANO MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, 05 UNIDADES DE 50CMX33CM, 100 PORCENTO DE FIBRAS DE VISCOSE RESINAS ACRÍLICAS	PCT	5,0000
88	PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL PANO EM MICROFIBRA, NA COR AZUL, DE 50CM POR 70CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M ² .	UND	380,0000
89	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE E EXTRATO DE ALGODÃO, PICOTADO, ROLOS COM 50 METROS, PACOTE COM 4 ROLOS, FABRICADO COM 100 PORCENTO CELULOSE VIRGEM.	PCT	3.900,0000
90	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 UNIDADES CADA. EM ROLOS DE 60 METROS, BRANCO, ESPECIAL, NEUTRO, MACIO E RESISTENTE, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100 PORCENTO EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA NÃO SENDO ACEITO GELO BEGE OU CREME BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTTO. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO RESULTANDO EM UMA EMBALAGEM FIRME E RESISTENTE; NELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE ALEM DO NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E 100 PORCENTO FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS.	PCT	6.600,0000
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHA-MEDIDAS DE 22CM X 20CM PACOTE COM 2000 FOLHAS SIMPLES BRANCAS, MACIAS, COM DUAS DOBRAS INTERCALADAS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M ² , DE ALTA QUALIDADE QUE LHE CONFERE ALTO PODER DE ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO). EMBALAGENS MENORES EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO.CONTER 10 EMBALAGENS COM 200 FOLHAS CADA TOTALIZANDO 2000 FOLHAS EM CADA PACOTE.	PCT	3.120,0000
92	PEDRA DESODORIZANTE, 35G, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, PARA MANTER UM CHEIRO AGRADÁVEL NO AMBIENTE, VÁRIOS AROMAS	UND	50,0000
93	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS INCLUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA FECHADA DOS LADOS DE FORMA A IMPOSSIBILITAR A QUEDA DO ROLO. COM ROLETE EM PLÁSTICO.	UND	20,0000
94	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 12	UND	40,0000
95	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 8CMX1,5CMX 2CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	33,0000
96	REFIL MOP PÓ EM ALGODÃO DE 60 CM	UND	30,0000
97	REFIL PARA MOP EM MICRO FIBRA REDONDO DIÂMETRO DE 16 CM E CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM	UND	20,0000
98	RODO DE ESPUMA 30CM DE LARGURA COM CABO	UND	15,0000
99	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, TAMANHO MÍNIMO 30CM, COM CABO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA, PIGMENTO, MADEIRA E COLA.	UND	27,0000
100	RODO PLÁSTICO, DUPLO, 40 CENTÍMETROS COM CABO EM MADEIRA ROSCA	UND	25,0000



101	ROLO DE PANO MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, CONFECCIONADO COM 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER, ROLO COM 600 PANOS	UND	7,0000
102	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, À BASE DE ÁLCOOL, COM 400 GRAMAS PEDAÇOS EMBALADOS UM A UM, COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	50,0000
103	SABÃO EM PÓ 01KG CONVENCIONAL DE PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TESOATIVO BIODEGRADÁVEL), TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA E ALVEJANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA/MS	UND	320,0000
104	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INCOLOR, 05 LITROS, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	2,0000
105	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, NEUTRO INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA QUEBRAR A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DOS PRODUTOS NAS FIBRAS, AMOLECENDO AS SUJIDADES E PROPORCIONANDO UM ALTO PODER DE LIMPEZA AO TECIDO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, CONSERVANTE. PRINCÍPIO ATIVO NONILFENOL ETOXILADO. BALDE COM 20 LITROS.	UND	30,0000
106	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA 05 LITROS, PH NEUTRO PROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUIR AGENTES DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA ATIVO. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVISAM A PELE. FÓRMULA A BASE DE ACIDOS GRAXOS E COCO/OLEICO E EMOLIENTES, POSSUIR TRICLOSAN ATIVO 0,4 A 0,5 PORCENTO. DEVE POSSUIR LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E QUE COMPROVEM AÇÃO BACTERICIDA.	UND	47,0000
107	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA REFIL 800ML, PH NEUTRO PROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUIR AGENTES DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA ATIVO. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVISAM A PELE. FÓRMULA A BASE DE ACIDOS GRAXOS E COCO/OLEICO E EMOLIENTES, POSSUIR TRICLOSAN ATIVO 0,4 A 0,5 PORCENTO. DEVE POSSUIR LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E QUE COMPROVEM AÇÃO BACTERICIDA. DEVE SER USADO EM QUALQUER SABONETEIRA DOSADORA. DEVE ACOMPANHAR BICO DOSADOR.	UND	160,0000
108	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS PERFUME: ROSA E ORQUÍDEA, ERVA DOCE E HORTELÃ	UND	30,0000
109	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS PERFUMADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PRONTO PARA USO. POSSUIR ALTO TEOR DE CREMOSIDADE E EMOLIÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SUAVE E EFICAZ, DEIXANDO AS MÃOS MACIAS E COM UMA AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA MESMO APÓS O ENXÂGUE. NÃO PODERÁ RESSECAR E NEM AGREDIR AS MÃOS MESMO COM O USO FREQUENTE. DEVERÁ SER DA COR BRANCA, COM UM PH ENTRE 5,5 a 7. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. SUA FÓRMULA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO BALANCEADA DE MATÉRIAS PRIMAS NATURAIS E AGENTES UMECTANTES.	UND	20,0000
110	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 15L/3KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	PCT	510,0000
111	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 30L/6KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	PCT	500,0000
112	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 100L/30KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	PCT	264,0000
113	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50L/15KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	PCT	178,0000
114	SACOS DE LIXO 200L 12 MICRAS SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200L CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 12 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	28,0000
115	SAPONÁCEO CREMOSO COM MICROPARTÍCULAS CLÁSSICO REGULAR 300ML	UND	235,0000
116	SAPONÁCEO EM PÓ, 300GR, COM AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO	UND	30,0000
117	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM FRASCO INTERNO PARA REPOSIÇÃO À GRANEL, POSSUIR BICO DOSADOR DE LATEX COM CAPACIDADE DE 800ML, COMPORTAR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE BOLSA REFIL DE APROXIMADAMENTE 800ML ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	UND	61,0000
118	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE, COM CHAVE DE SEGURANÇA. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O BOCAL PARA SAÍDA DAS FOLHAS DEVE PERMITIR QUE SAIA APENAS OS PAPEIS PUXADOS, PARA EVITAR DESPERDÍCIOS.	UND	58,0000



119	TAPETE ANTIDERRAPANTE EM CHENILLE TAPETE ANTIDERRAPANTE COM SUPERFÍCIE EM TECIDO CHENILLE, NAS DIMENSÕES 50CM X 70CM. COM DEFINIÇÃO DAS CORES NO ATO DO PEDIDO.	UND	21,0000
120	TOALHA DE BANHO 70 X 1.30M, MACIA	UND	50,0000
121	TOALHA DE BANHO DE TAMANHO APROX. 0,70 X 1,40M, EM CORES ESCURAS	UND	15,0000
122	TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES. COR BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA BOBINA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CMX22CM CADA TOALHA, DEVE POSSUIR SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100 PORCENTO FIBRAS CELULÓSICAS	PCT	4.050,0000
123	VARAL DE CHÃO COM 2 ABAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140CM x 100CM x 55 CM EM ALUMÍNIO OU ESMALTADO	UND	2,0000
124	VARAL DE PAREDE SANFONADO EM ALUMÍNIO. 60CM DE LARGURA, 1,20M DE COMPRIMENTO QUANDO ABERTO. CAPACIDADE DE PESO DE PELO MENOS 12KG.	UND	2,0000
125	VASSOURA DE PALHA, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA SEM SEMENTES NA PALHA, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 12 PALHAS GRANDES - AMARRADAS COM ARAME GALVANIZADO Nº 12 COSTURADA NA PRIMEIRA COSTURA COM ARAME MAIS DE QUATRO COSTURAS COM FIO DE POLIÉSTER 2 MM	UND	160,0000
126	VASSOURA PARA LIMPEZA, CERDAS EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 35 CM, CABO DE 1,3 METROS.	UND	60,0000

3.8. Na proposta apresentada deverá constar a marca do produto ofertado, sendo aceita somente a indicação de uma marca para o item. OBS.: Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

4.3. Uma vez encerrados os credenciamentos e iniciado a abertura dos envelopes das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: A habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.6. A participação no certame ficará condicionada à apresentação, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, de comprovação de que a licitante enquadra-se como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, o que poderá ser feito através de:

a) Declaração atualizada, firmada pelo representante legal da empresa E/OU contador ou técnico contábil, de que se enquadra como beneficiário da lei complementar supracitada, sob pena de ser desconsiderada tal condição, preferencialmente nos moldes do Anexo V, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração atualizada, firmada pelo representante legal da empresa E/OU contador ou técnico contábil de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob pena de ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação: Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. **Ou:****

c) Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL emitida com data não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

5.7. Os documentos constantes do item 5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

Obs.: Caso as autenticações sejam feitas por servidor do Município, solicita-se que a licitante compareça com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do horário de abertura do certame.

5.8. Se a licitante encaminhar sua proposta e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações e documentos exigidos neste edital para credenciamento fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

5.9. Não apresentados os documentos, a licitante será impedida de participar da licitação.

5.10. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 9 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, em suas partes externas, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

7. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada, de preferência, em papel timbrado, preferencialmente datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em



língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste Edital, e deverá conter:

- a) razão social da empresa e número do CNPJ;
- b) descrição completa do produto ofertado, de acordo com a descrição do objeto do edital, com a especificação da marca do produto;
- c) preço unitário líquido do item indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e encargos e contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com embalagens, seguros, transporte, frete, carga e descarga ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com exceção do item 35, em que serão aceitas, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula,** sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.2. A proposta deverá ainda vir acompanhada dos seguintes documentos (exigência apenas para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 92, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 115 e 116):

- a) **Cópia do registro do produto emitida pelo MS/ANVISA válido ou notificação simplificada, se esse for o caso, preferencialmente identificando o item correspondente do edital.**
- b) **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, fornecido pelo MS e publicado no Diário Oficial da União em nome do fabricante;**

7.3. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

7.4. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1. Os lances serão pelo valor de cada item da proposta.

8.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

8.7. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

8.8. Fica a cargo da Pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 23 deste edital.

8.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de



menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

8.15. Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- d) contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 25.1 deste edital.

8.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. Capacidade Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS emitida no site www.novabassano.rs.gov.br (Serviços Online – Tributação – Emitir Certidões) Obs.: para empresas não cadastradas, vide item 25.18 do edital; Obs.2: documento de apresentação obrigatória para todos os licitantes;
- g) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal



nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.

9.1.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, menores em lugares insalubres ou perigosos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo deste edital (Anexo II).

9.1.5. Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo deste edital (Anexo IV).

9.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para participação nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 92, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 115 e 116 a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos de ordem técnica:

- Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome do licitante;
- Os licitantes classificados como atacadistas deverão apresentar AFE fornecido pelo MS e publicado no Diário Oficial da União.

9.2. Para as empresas cadastradas no Município de Nova Bassano/RS, a documentação constante nos itens 9.1.2 e 9.1.3 poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que o mesmo esteja no prazo de validade e que seu objetivo social comporte o objeto licitado.

9.2.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela licitante está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao Município. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Pregoeira averiguará a situação cadastral do licitante junto ao Setor de Cadastros do Município, inabilitando aquele cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.2.2. Caso a licitante optar por apresentar o CRC em substituição aos documentos elencados nos itens 9.1.2 e 9.1.3 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

9.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 9.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.3.3. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.9, sem prejuízo das penalidades previstas no item 23 deste edital.

9.4. Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ter sido expedidos com data não superior a 6 (seis) meses de antecedência da data designada para recebimento de documentos e propostas.

9.5. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.6. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

9.7. Os documentos da habilitação constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.6 poderão ser apresentados em original, por



cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

Obs.: Caso as autenticações sejam feitas por servidor do Município, solicita-se que a licitante compareça com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do horário de abertura do certame.

9.8. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

9.9. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.2. Tendo as licitantes manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, estas terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. A adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços, do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, formalizando-se através da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

12.2. Será comunicada à licitante vencedora que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no Departamento de Licitações para assinar a referida Ata.

12.3. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 23 deste Edital.

12.4. Nas hipóteses de recusa do (s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

12.5. O órgão gerenciador poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento durante o período de sua vigência e nas condições deste Edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O registro de preços será consignado em ata, valendo essa como documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

13.2. Na ata serão registrados os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.4. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios e licitações específicas para a aquisição do objeto, assegurando preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

13.5. A contratação com os fornecedores registrados na Ata, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por uma Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente.

13.6. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.3. Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.

14.4. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 30/2017.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços que vierem a constar na Ordem de Fornecimento /Pedido de Empenho não poderão sofrer alteração ou reajustamento.

15.2. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

16. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro, poderá o preço ser revisto, para fins de recomposição do preço unitário, desde que solicitado e comprovado efetivamente o aumento pelo licitante fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte), nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

16.2. No caso de concessão de reequilíbrio, deverá se observar se o preço do primeiro colocado não ultrapassa o valor do segundo colocado. Nesse caso, se o segundo colocado quiser manter o preço, sem solicitar o reequilíbrio, o primeiro classificado mantém o preço igual ao segundo ou perde a preferência.

16.3. No caso de ser frustrada a negociação entre as partes (licitante vencedor do preço registrado e Administração), o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

16.4. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art.15, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO:

17.1. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes, mediante a Autorização/Ordem de Fornecimento.

17.2. A Autorização/Ordem de Fornecimento formaliza a contratação do sistema de Registro de Preços, servindo de instrumento contratual para os fins de lei, sem prejuízo do caráter vinculatório obrigacional da Ata de Registro de Preços.

17.3. Para a emissão da Autorização/Ordem de Fornecimento visando à realização do negócio jurídico e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Secretaria Municipal participante do processo de Registro de Preços, dentro da programação de compras, deverá efetuar a solicitação da aquisição, com a quantidade necessária para a ocasião e o destino dos bens, ao órgão gerenciador.

17.4. Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros e do preço ainda se encontrar dentro do de mercado, sob pena de não-concretização dos mesmos.

17.5. Aplica-se às contratações decorrentes do Registro de Preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do Registro de Preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de



21/06/93 e suas alterações, no que couber.

17.6. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o Contrato/Autorização de Fornecimento que deles decorrer.

17.7. O quantitativo máximo indicado no item do objeto deste Edital não poderá ser excedido no somatório das quantidades requeridas pelas Autorizações/Ordens de Fornecimento para o mesmo item.

17.8. Na Autorização/Ordem de Fornecimento constarão as quantidades a serem entregues, a data de solicitação, a dotação orçamentária, a vinculação a este Edital e ao preço da proposta vencedora e a Unidade Administrativa vinculada ao objeto.

18. DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

18.1. O fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

18.2. A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com a programação e necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

18.3. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

18.4. Ficará por conta da contratada toda e qualquer despesa relativa à entrega.

18.5. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

19. DO LOCAL DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue nos locais determinados no anexo VIII deste Edital, em horário de expediente.

20. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo VII).

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

21.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

21.2. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

21.5. A contratada deverá se responsabilizar pelo acondicionamento, transporte e armazenamento temporário do produto, dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e das variações de temperaturas, até a entrega no Município.

21.6. Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

21.7. Os gêneros alimentícios deverão estar registrados no Ministério da Saúde ou no Ministério da Agricultura, ter selo do CISPOA ou CIF.

21.8. Os gêneros alimentícios deverão conter na rotulagem a composição nutricional, a data de fabricação e validade, conforme normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), do Ministério da Saúde.

21.9. O recebimento definitivo dos produtos não exige a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

21.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

Obs: Preferencialmente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

22.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. DAS PENALIDADES:

23.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o certame: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

23.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

24. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo para apresentação da proposta financeira.
- b) Anexo II – Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal.
- c) Anexo III – Modelo Credenciamento.
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Locais de entrega e tabela com quantitativos máximos por local.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano, Departamento de Licitações, sito na Rua Silva Jardim, nº 505, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

25.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Licitações.

25.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

25.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



- 25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 25.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 25.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.8. A Pregoeira reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 25.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal, o desatendimento de exigências formais, de meros detalhes formais, que evidenciem lapso isento de má-fé e não afetem o conteúdo ou a idoneidade do documento.
- 25.10. De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
- 25.11. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e Comissão Gerenciadora com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.
- 25.12. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 25.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 25.14. A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 25.15. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público do Município, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.16. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Licitação até o julgamento e decisão daquela.
- 25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Nova Prata.
- 25.18. As empresas que não possuem cadastro junto ao Município deverão encaminhar seu cartão do CNPJ para os endereços de e-mails citados no item 26 para que os seus dados sejam cadastrados no nosso sistema e, após, seguir os passos indicados no item 9.1.2 "f" para a obtenção da Certidão Negativa de Débitos com o município de Nova Bassano.
- 25.19. As impugnações ao Edital poderão ser enviadas à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

26. DAS INFORMAÇÕES:

- 26.1. Informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mail: roberta@novabassano.rs.gov.br ou fernanda@novabassano.rs.gov.br
- 26.2. Cópia do edital poderá ser obtida no site: www.novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, 05 de outubro de 2022.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Ao
Município de Nova Bassano/RS
Ref. ao Processo de Licitação nº 62/2022
Pregão Presencial nº 38/2022

PROPOSTA

Vimos apresentar, por intermédio desta, a nossa proposta para constar no registro de preços, no fornecimento de material de higiene, copa e cozinha, relacionados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	MARCA

Proponente:

- a) Razão Social _____
b) Endereço _____
c) Telefone _____ E-mail _____
d) CNPJ: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da ata em anexo;
- 2 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos, despesas ou vantagens.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data:

Carimbo e Assinatura do Licitante



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Ref. ao Processo de Licitação nº 62/2022
Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Ref. ao Processo de Licitação nº 62/2022
Pregão Presencial nº 38/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar do Registro de Preços instaurado pelo Município de Nova Bassano,RS, na modalidade de Pregão Presencial sob nº. 38/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Ref. ao Processo de Licitação nº 62/2022
Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 38/2022 para Registro de Preços, que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Ref. ao Processo de Licitação nº 62/2022
Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Ref. ao Processo de Licitação nº 62/2022
Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sr., CPF nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02 contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Aos dias do mês de de 2022, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Silva Jardim, 505, centro, em Nova Bassano, RS, a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial supracitado, aquelas enunciadas abaixo e nos seus correspondentes itens, conforme segue:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, COPA E COZINHA**, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 38/2022.

2. DOS VENCEDORES

As licitantes vencedoras registradas para o item cotado são as seguintes, sendo a quantidade mínima de uma unidade e a máxima a prevista no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
.....	1º

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal nº 30, de 13 de junho de 2017, o Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O Município monitorará os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contada da data da assinatura da mesma.

4. DO CONTRATO

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão celebradas Ordens de Fornecimento específicas com as empresas, em posteriores e diversas solicitações, conforme disposto no item 5 desta Ata.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO:

5.1. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes, mediante a Autorização de fornecimento.

5.2. A Autorização/Ordem de Fornecimento formaliza a contratação do sistema de Registro de Preços, servindo de instrumento contratual para os fins de lei, sem prejuízo do caráter vinculatório obrigacional da Ata de Registro de Preços.

5.3. Para a emissão da Ordem de Fornecimento visando à realização do negócio jurídico e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Secretaria Municipal solicitante, dentro da programação de



compras, deverá efetuar a solicitação da aquisição, com a quantidade necessária para a ocasião e o destino dos bens, ao órgão gerenciador.

5.4. Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros e do preço ainda se encontrar dentro do de mercado, sob pena de não-concretização dos mesmos.

5.5. Aplica-se às contratações decorrentes do Registro de Preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do Registro de Preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no que couber.

5.6. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para a Autorização de Fornecimento que deles decorrer.

5.7. O quantitativo máximo indicado no item do objeto deste Edital não poderá ser excedido no somatório das quantidades requeridas pelas Ordens de Fornecimento para o item.

5.8. Na Ordem de Fornecimento constarão as quantidades a serem entregues, a data de solicitação, a dotação orçamentária, a vinculação ao Edital e ao preço da proposta vencedora e a Unidade Administrativa vinculada ao objeto.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

6.2. A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com a programação e necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

6.3. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

6.4. Ficará por conta da contratada toda e qualquer despesa relativa à entrega.

6.5. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

7. DO LOCAL DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue nos locais determinados no anexo VIII deste Edital, em horário de expediente.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

8.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

8.2. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

8.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

8.4. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

8.5. A contratada deverá se responsabilizar pelo acondicionamento, transporte e armazenamento temporário do produto, dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e das variações de temperaturas, até a entrega no Município.

8.6. Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

8.7. Os gêneros alimentícios deverão estar registrados no Ministério da Saúde ou no Ministério da Agricultura, ter selo do CISPOA ou CIF.

8.8. Os gêneros alimentícios deverão conter na rotulagem a composição nutricional, a data de fabricação e validade, conforme normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), do Ministério da Saúde.

8.9. O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos



mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

8.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

Obs: Preferencialmente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe à Secretaria Municipal solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

10.2. Os fiscais, juntamente com o almoxarife ou responsável pelo recebimento, estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

10.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

11. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

11.1. O fornecedor registrado responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

11.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do art.71 da Lei nº 8.666/93.

11.3. As contribuições sociais e danos contra terceiros são de responsabilidade da empresa registrada.

11.4. É responsável, também, a empresa fornecedora pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

11.5. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o Município.

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições e exigências contidas no Edital de Licitação;

c) corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

11.6. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros as obrigações previstas nesta ata e o fornecimento do objeto.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços e ao disposto nesta Ata;

b) o fornecedor não formalizar os contratos decorrentes do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) quando o fornecedor não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) quando o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnicas exigidas no processo



licitatório.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes do registro de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações estabelecidas nesta Ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

14.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

14.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Unidade Administrativa Vinculada Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15. DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata-RS.

16. DAS CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:



- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
b) uma (1) para a empresa registrada;

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS e testemunhas para o ato.

Nova Bassano,

Comissão Gerenciadora do SRP

Comissão Gerenciadora do SRP

Comissão Gerenciadora do SRP

(representante da empresa)
(EMPRESA)

(representante da empresa)
(EMPRESA)

(representante da empresa)
(EMPRESA)

A presente ata se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Endereços, telefones e quantitativos máximos para entregas:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: Endereço - Rua Silva Jardim, nº 505 - Nova Bassano.
Telefone: (54) 3273-1649

POSTO DE SAÚDE CENTRAL: Endereço - Rua Silva Jardim, nº 161 - Nova Bassano.
Telefone: (54) 3273-1670

CRAS: Endereço - Av. 23 de Maio, 725, Centro – fundos do hospital - Nova Bassano.
Telefone: (54) 3273-2435

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	CENTRO ADMIN.	POSTO CENTRAL	CRAS
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE DE 2 KG, PRODUTO PROCESSADO DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR EMPEDRADO, COM UMIDADE, MOFO, BOLOR OU SUJIDADES.	400,0000	400	-	-
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE DE 5 KG, PRODUTO PROCESSADO DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR EMPEDRADO, COM UMIDADE, MOFO, BOLOR OU SUJIDADES.	80,0000	-	80	-
3	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% a 2,5% P/P. PRODUTO ADEQUADO E SEGURO PARA USO EM ALIMENTOS (FRUTAS E LEGUMES). CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1L.	50,0000	50	-	-
4	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 PORCENTO A 2,5 PORCENTO, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, 01 LITRO	10,0000	-	-	10
5	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 PORCENTO A 2,5 PORCENTO, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, 05 LITROS	408,0000	350	50	8
6	ÁLCOOL 70 PORCENTO, GEL, BOLSA DE 800 ML REFIL COMPATÍVEL COM SABONETEIRA DE DIVERSOS MODELOS). LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: 70º INPM.	100,0000	-	100	-
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% PORCENTO, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	300,0000	300	-	-
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 PORCENTO GRAUS INPM EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	210,0000	150	20	40
9	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 PORCENTO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DO LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE	330,0000	150	180	-



10	ÁLCOOL GEL 70 POR CENTO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	5,0000	-	-	5
11	ALVEJANTE SEM CLORO EMBALAGEM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	215,0000	200	15	-
12	AMACIANTE 02 LITROS COMPOSIÇÃO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA, COM ALOE VERA	80,0000	30	50	-
13	BALDE MOP CENTRÍFUGA INOX. DIMENSÕES:ALTURA: 23 CM, LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 44 CM; ITENS INCLUSOS:1 CABO AJUSTÁVEL (1,60 M); 5 ESFREGÕES; 1 DISPENSER PARA PRODUTOS DE LIMPEZA FIXO NO BALDE, SAÍDA DE ÁGUA PARA FACILITAR O ESCOAMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRAVA PARA REGULAGEM DE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO 180º	32,0000	32	-	-
14	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 12 LITROS SEM TAMPAS, COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	10,0000	10	-	-
15	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 LITROS, SEM TAMPAS COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	10,0000	10	-	-
16	BORRIFADOR VÁLVULA GATILHO 500 ML ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DO FRASCO: ALTURA TOTAL COM VÁLVULA: 20CM, DIÂMETRO: 7CM, DIÂMETRO DA BOCA: 28,0MM, CAPACIDADE, ÚTIL: 500ML, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:MATERIAL REFORÇADO DE EXCELENTE QUALIDADE, CAPACIDADE: 430G / 500 ML, COR: FRASCO TRANSPARENTE/INCOLOR	75,0000	50	15	10
17	CABO AVULSO PARA BALDE MOP ESFREGÃO 360	47,0000	47	-	-
18	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 300 CM, 2 ESTÁGIOS (150CM). PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO.	3,0000	3	-	-
19	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	20,0000	-	20	-
20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS, INTACTA, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ISENTO DE SUJIDADES E UMIDADE. POSSUINDO ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	500,0000	350	150	-
21	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 50G COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	100,0000	100	-	-
22	CERA EM PASTA AMARELA, LATA DE 13 KG	8,0000	8	-	-
23	CERA LÍQUIDA NAS CORES: INCOLOR, AMARELA OU VERMELHA - COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA COMPRA.COM PERFUME, DILUÍVEL EM ÁGUA. PARA PISOS E ASSOALHOS, COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE POR FRASCO 750ML	180,0000	170	10	-
24	CERA TRADICIONAL, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAUBA, AGENTE DE POLIMENTO, EMULSIONANTE, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, ESSÊNCIA PERFUME DE CASA LIMPA, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO.	40,0000	40	-	-
25	CHÁ DE ABACAXI, EM SAQUINHO, CX COM 10 UND	15,0000	-	-	15
26	CHÁ DE CAMOMILA, EM SAQUINHO, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	250,0000	100	150	-
27	CHÁ DE CAMOMILA PACOTE DE 20G	8,0000	-	-	8
28	CHÁ DE CIDREIRA, EM CX COM 10 SACHES	170,0000	-	150	20
29	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM CX COM 10 SACHES	250,0000	100	150	-
30	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS	100,0000	100	-	-



31	CHÁ DE MAÇÃ SECA DE 100G	450,0000	200	250	-
32	CHÁ DE MARMELO PCT 100G	270,0000	-	250	20
33	CHÁ SABORES DIVERSOS CAIXA COM 15 SACHÊS SABOR MAÇÃ/CANELA, ABACAXI COM COCO, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GENGIBRE, ABACAXI C/HORTELÃ E HIBISCO.	50,0000	50	-	-
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.450,0000	900	500	50
35	COPO PLÁSTICO PARA CAFEZINHO 80 ML, TRANSLÚCIDO	87.500,0000	87.500	-	-
36	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE COM 25un.	10,0000	-	-	10
37	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 60ML, PCT COM 25un.	10,0000	-	-	10
38	DESINFETANTE HOSPITALAR, COMPOSTO POR BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRASCO DE 1 LITRO COM DOSADOR, CONCENTRADO, RENDENDO NO MÍNIMO 200 LITROS DILUÍDO. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	50,0000	-	50	-
39	DESINFETANTE LÍQUIDO, 05 LITROS, PLÁSTICO INCOLOR RESISTENTE E COM TAMPA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL COM COMPROVAÇÃO DE AÇÃO DE DESINFECÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS.	405,0000	345	50	10
40	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, MÍNIMO 360 ML/240G, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	25,0000	20	-	5
41	DETERGENTE ALCALINO CLORADO GALÃO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	80,0000	-	80	-
42	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, 500ML, BIODEGRADÁVEL, MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS, ESPUMA ESTÁVEL E ABUNDANTE, ALTAMENTE SOLÚVEL. PH ENTRE 6,5 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. REGISTRO NA ANVISA.	60,0000	-	50	10
43	DETERGENTE NEUTRO 5L BOMBONA COM 5L, DETERGENTE NEUTRO, COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA.	240,0000	240	-	-
44	DISCO LUSTRADOR BRANCO P/ ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm	8,0000	8	-	-
45	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS 3 LITROS, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, 70 PORCENTO POLIETILENO PEAD, 30 PORCENTO POLIETILENO PELBD, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 23CMX35CM. ESPECIAL PARA ALIMENTOS.	2,0000	-	-	2
46	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS, 5 LITROS ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, 70 PORCENTO POLIETILENO PEAD, 30 PORCENTO POLIETILENO PELBD, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 27CMX40CM. ESPECIAL PARA ALIMENTOS	82,0000	80	-	2
47	ESCOVA DE ROUPAS ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA COM CERDAS RÍGIDAS DE NYLON. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15CM X 7CM.	47,0000	47	-	-
48	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (BOLA BRANCA) COM CERDAS BRANCAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO. PLÁSTICA COM SUPORTE PARA A ESCOVA. RESISTENTE E DURÁVEL	38,0000	10	20	8
49	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO CARBONO 60 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES	40,0000	30	-	10
50	ESPONJA DE LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 100MMX71MMX20MM COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, DURABILIDADE MÍNIMA EM USO: 4(QUATRO) SEMANAS.	1.650,0000	1500	100	50
51	ESPREDADOR DE FRUTAS ADICIONAMENTO AUTOMÁTICO AO TOQUE DA FRUTA, POSSUI 2 CONES, COM REVERSÃO AUTOMÁTICA, DESIGN DIFERENCIADO, COM DETALHE EM INOX, JARRA COM MARCAÇÃO DE NÍVEL E CAPACIDADE PARA ATÉ 5 COPOS DE SUCO, OU 1,3 LITROS, PENEIRA DUPLA COM REGULAGEM DE ABERTURA, INDICADOR DE NÍVEL DE SUCO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE JARRA, PORTA FIO NA BASE E PÉS ANTIDERRAPANTES.	1,0000	1	-	-
52	FIBRA PARA LIMPEZA, COR AZUL, MEDINDO APROX. 10CMX26CM	100,0000	-	100	-



53	FIBRA PARA LIMPEZA, COR BRANCA, MEDINDO APROX. 10CMX26CM	100,0000	-	100	-
54	FIBRA PARA LIMPEZA, COR VERDE, MEDINDO APROX. 10CMX26CM	310,0000	210	100	-
55	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, 100 PORCENTO ALGODÃO, MACIA, COSTURA DE OVERLO, MEDIDA APROXIMADA 60X40CM	140,0000	30	100	10
56	FÓSFOROS GRANDES, CAIXA C/ 240 PALITOS	20,0000	20	-	-
57	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, SISTEMA DE SERVIR: PRESSÃO; MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; MATERIAL INTERNO: VIDRO; COM SISTEMA ANTI-PINGOS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE FRIOS E QUENTES: 6 HORAS.	12,0000	2	10	-
58	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 100 PORCENTO CELULOSE, MACIA, TAMANHO APROXIMADO DE 24CM X 22CM. COR BRANCA. PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UNIDADES.	30,0000	-	-	30
59	HIGIENIZADOR DE ALIMENTOS PASTILHA HIGIENIZADORA DE ALIMENTOS COM CLORO ATIVO (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 40,8% DE CLORO ATIVO), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 20 PASTILHAS EFERVESCENTES. CADA PASTILHA DEVE SER CAPAZ DE SER DILUIDA EM 2L DE ÁGUA, MANTENDO A CAPACIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS. (KIT CONTENDO 3 EMBALAGENS CADA).	50,0000	50	-	-
60	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, 5 LITROS, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89.	72,0000	70	-	2
61	INSETICIDA EM AEROSOL (MATA BARATAS/MOSCAS AEDES AEGYPTI) EMBALAGEM DE 300 ML	2,0000	-	-	2
62	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 4L	2,0000	-	-	2
63	KIT MOP LIQUIDO: CABO, BALDE E 02 REFIS EM MICROFIBRA FUNÇÃO GIRATÓRIA 360º PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA E LAVAGEM DO REFIL, CAPACIDADE DE 16L	4,0000	4	-	-
64	KIT SPIN MOP DE LIMPEZA COM ESFREGÃO VASSOURA E BALDE COM CENTRIFUGADOR EM INOX E PEDAL COMPLETO MOP COM ROTAÇÃO 360º + REFIL, FÁCIL DE USAR, BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 8,5 LITROS, PÉS EMBORRACHADOS, ITENS INCLUSOS: 2 BALDES, 1 ESFREGÃO, 2 REFIS	1,0000	-	-	1
65	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA REMOÇÃO DE POEIRAS, GORDURAS E SUJEIRAS EM GERAL, PISOS, AZULEJOS E BANHEIROS. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO COM 500ML	2,0000	-	-	2
66	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS, RENDENDO NO MÍNIMO 1.000 LITROS DILUÍDO. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	172,0000	92	80	-
67	LIMPADOR PERFUMADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS.	195,0000	192	-	3
68	LIMPA VIDRO, REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA. EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	30,0000	-	30	-
69	LIMPA VIDROS SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO, REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA	30,0000	30	-	-
70	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 36 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 38CMX34CMX53CM, COM TRATAMENTO UV. COR CLARA.	2,0000	-	-	2
71	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 72 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 40CM X 47CM X 67CM, COM TRATAMENTO UV E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COR CLARA	3,0000	-	-	3
72	LIXEIRA REDONDA 17L COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR CINZA CLARA, COM TAMPA NA MESMA COR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 275 x 275 x 415 MM.	15,0000	15	-	-



73	LIXEIRA REDONDA 30L COM PEDAL LIXEIRA NA COR PRETA, COM PEDAL E TAMPA, COM PEDAL LARANJA E TAMPA CINZA. EM PLÁSTICO RESISTENTE.	20,0000	20	-	-
74	LUSTRA MÓVEIS, BRILHO SECO, LUSTRA E PERFUMA, EMBALAGEM DE 500ML	70,0000	67	-	3
75	LUVA DE BORRACHA NATURAL GRANDE, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	30,0000	30	-	-
76	LUVA DE BORRACHA NATURAL MÉDIA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	155,0000	125	30	-
77	LUVA DE BORRACHA NATURAL PEQUENA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	95,0000	95	-	-
78	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO M, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	30,0000	-	30	-
79	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 32 CM DE COMPRIMENTO. PARA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	20,0000	20	-	-
80	LUVA PLÁSTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,0000	10	-	-
81	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA UMA.	120,0000	120	-	-
82	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA PÁ DE LIXO COM COLETOR BASCULANTE COM TAMPA NA COR PRETA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 1,00M X 0,40M X 0,35M	14,0000	14	-	-
83	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA OU POLIURETANO, COM CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A) 26CM X 80CM. DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE SUJEIRA.	10,0000	10	-	-
84	PANO DE COPA PARA LIMPEZA PANO DE MICROFIBRA 30X30CM. 100% POLIESTER, EXCETO NA COR BRANCA	50,0000	50	-	-
85	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, TRAMA COM 12 FIOS, 100 PORCENTO ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO 50X80CM	85,0000	30	50	5
86	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO GROSSO, COM BAINHA NAS BORDAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80	300,0000	270	20	10
87	PANO MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, 05 UNIDADES DE 50CMX33CM, 100 PORCENTO DE FIBRAS DE VISCOSE RESINAS ACRÍLICAS	5,0000	-	-	5
88	PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL PANO EM MICROFIBRA, NA COR AZUL, DE 50CM POR 70CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M².	380,0000	380	-	-
89	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE E EXTRATO DE ALGODÃO, PICOTADO, ROLOS COM 50 METROS, PACOTE	3.900,0000	1.500	2.400	-



	COM 4 ROLOS, FABRICADO COM 100 PORCENTO CELULOSE VIRGEM.				
90	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 UNIDADES CADA. EM ROLOS DE 60 METROS, BRANCO, ESPECIAL, NEUTRO, MACIO E RESISTENTE, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100 PORCENTO EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA NÃO SENDO ACEITO GELO BEGE OU CREME BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTTO. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO RESULTANDO EM UMA EMBALAGEM FIRME E RESISTENTE; NELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE ALEM DO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E 100 PORCENTO FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS.	6.600,0000	6.550	-	50
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHA-MEDIDAS DE 22CM X 20CM PACOTE COM 2000 FOLHAS SIMPLES BRANCAS, MACIAS, COM DUAS DOBRAS INTERCALADAS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M ² , DE ALTA QUALIDADE QUE LHE CONFERE ALTO PODER DE ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO). EMBALAGENS MENORES EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO.CONTER 10 EMBALAGENS COM 200 FOLHAS CADA TOTALIZANDO 2000 FOLHAS EM CADA PACOTE.	3.120,0000	2.100	1.000	20
92	PEDRA DESODORIZANTE, 35G, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, PARA MANTER UM CHEIRO AGRADÁVEL NO AMBIENTE, VÁRIOS AROMAS	50,0000	-	-	50
93	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS INCLUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA FECHADA DOS LADOS DE FORMA A IMPOSSIBILITAR A QUEDA DO ROLO. COM ROLETE EM PLÁSTICO.	20,0000	20	-	-
94	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 12	40,0000	40	-	-
95	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 8CMX1,5CMX 2CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	33,0000	30	-	3
96	REFIL MOP PÓ EM ALGODÃO DE 60 CM	30,0000	20	10	-
97	REFIL PARA MOP EM MICRO FIBRA REDONDO DIÂMETRO DE 16 CM E CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM	20,0000	20	-	-
98	RODO DE ESPUMA 30CM DE LARGURA COM CABO	15,0000	15	-	-
99	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, TAMANHO MÍNIMO 30CM, COM CABO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA, PIGMENTO, MADEIRA E COLA.	27,0000	27	-	-
100	RODO PLÁSTICO, DUPLO, 40 CENTÍMETROS COM CABO EM MADEIRA ROSCA	25,0000	15	10	-
101	ROLO DE PANO MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, CONFECCIONADO COM 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER, ROLO COM 600 PANOS	7,0000	7	-	-
102	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, À BASE DE ÁLCOOL, COM 400 GRAMAS PEDAÇOS EMBALADOS UM A UM, COM CERTIFICADO DA ANVISA	50,0000	30	-	20
103	SABÃO EM PÓ 01KG CONVENCIONAL DE PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TESOATIVO BIODEGRADÁVEL), TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA E ALVEJANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA/MS	320,0000	260	50	10
104	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INCOLOR, 05 LITROS, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE	2,0000	-	-	2
105	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, NEUTRO INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA QUEBRAR A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DOS PRODUTOS NAS FIBRAS, AMOLECENDO AS SUJIDADES E PROPORCIONANDO UM ALTO PODER DE LIMPEZA AO TECIDO. O	30,0000	-	30	-



	PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, CONSERVANTE. PRINCÍPIO ATIVO NONILFENOL ETOXILADO. BALDE COM 20 LITROS.				
106	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA 05 LITROS, PH NEUTRO PROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUIR AGENTES DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA ATIVO. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVISAM A PELE. FÓRMULA A BASE DE ACIDOS GRAXOS E COCO/OLEICO E EMOLIENTES, POSSUIR TRICLOSAN ATIVO 0,4 A 0,5 PORCENTO. DEVE POSSUIR LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E QUE COMPROVEM AÇÃO BACTERICIDA.	47,0000	47	-	-
107	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA REFIL 800ML, PH NEUTRO PROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUIR AGENTES DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA ATIVO. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVISAM A PELE. FÓRMULA A BASE DE ACIDOS GRAXOS E COCO/OLEICO E EMOLIENTES, POSSUIR TRICLOSAN ATIVO 0,4 A 0,5 PORCENTO. DEVE POSSUIR LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E QUE COMPROVEM AÇÃO BACTERICIDA. PODE SER USADO EM QUALQUER SABONETEIRA DOSADORA. DEVE ACOMPANHAR BICO DOSADOR.	160,0000	60	100	-
108	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS PERFUME: ROSA E ORQUÍDEA, ERVA DOCE E HORTELÃ	30,0000	30	-	-
109	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS PERFUMADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PRONTO PARA USO. POSSUIR ALTO TEOR DE CREMOSIDADE E EMOLIÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SUAVE E EFICAZ, DEIXANDO AS MÃOS MACIAS E COM UMA AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA MESMO APÓS O ENXÁGUE. NÃO PODERÁ RESSECAR E NEM AGREDIR AS MÃOS MESMO COM O USO FREQUENTE. DEVERÁ SER DA COR BRANCA, COM UM PH ENTRE 5,5 a 7. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. SUA FÓRMULA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO BALANCEADA DE MATÉRIAS PRIMAS NATURAIS E AGENTES UMECTANTES.	20,0000	20	-	-
110	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 15L/3KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	510,0000	200	300	10
111	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 30L/6KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	500,0000	200	300	-
112	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 100L/30KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	264,0000	262	-	2
113	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50L/15KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	178,0000	128	50	-
114	SACOS DE LIXO 200L 12 MICRAS SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200L CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 12 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	28,0000	28	-	-
115	SAPONÁCEO CREMOSO COM MICROPARTÍCULAS CLÁSSICO REGULAR 300ML	235,0000	130	100	5
116	SAPONÁCEO EM PÓ, 300GR, COM AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO	30,0000	30	-	-
117	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM FRASCO INTERNO PARA REPOSIÇÃO À GRANEL, POSSUIR BICO DOSADOR DE LATEX COM CAPACIDADE DE 800ML, COMPORTAR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE BOLSA REFIL DE APROXIMADAMENTE 800ML ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	61,0000	60	-	1
118	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE, COM CHAVE DE	58,0000	57	-	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	SEGURANÇA.ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O BOCAL PARA SAÍDA DAS FOLHAS DEVE PERMITIR QUE SAIA APENAS OS PAPEIS PUXADOS, PARA EVITAR DESPERDÍCIOS.				
119	TAPETE ANTIDERRAPANTE COM SUPERFÍCIE EM TECIDO CHENILLE, NAS DIMENSÕES 50CM X 70CM. COM DEFINIÇÃO DAS CORES NO ATO DO PEDIDO.	21,0000	21	-	-
120	TOALHA DE BANHO 70 X 1.30M, MACIA	50,0000	50	-	-
121	TOALHA DE BANHO DE TAMANHO APROX. 0,70 X 1,40M, EM CORES ESCURAS	15,0000	15	-	-
122	TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES. COR BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA BOBINA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CMX22CM CADA TOALHA, DEVE POSSUIR SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100 PORCENTO FIBRAS CELULÓSICAS	4.050,0000	2.800	1.200	50
123	VARAL DE CHÃO COM 2 ABAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140CM x 100CM x 55 CM EM ALUMÍNIO OU ESMALTADO	2,0000	2	-	-
124	VARAL DE PAREDE SANFONADO EM ALUMÍNIO. 60CM DE LARGURA, 1,20M DE COMPRIMENTO QUANDO ABERTO. CAPACIDADE DE PESO DE PELO MENOS 12KG.	2,0000	2	-	-
125	VASSOURA DE PALHA, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA SEM SEMENTES NA PALHA, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 12 PALHAS GRANDES - AMARRADAS COM ARAME GALVANIZADO Nº 12 COSTURADA NA PRIMEIRA COSTURA COM ARAME MAIS DE QUATRO COSTURAS COM FIO DE POLIÉSTER 2 MM	160,0000	150	10	-
126	VASSOURA PARA LIMPEZA, CERDAS EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 35 CM, CABO DE 1,3 METROS.	60,0000	50	10	-